PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 10/2025
EMENTA: Garante a Distribuição Gratuita de Abafadores Auditivos para Crianças com Hipersensibilidade a Ruídos em Escolas Públicas e Beneficiários do Cadastro Único.
AUTOR: Eduardo Albani Dala Costa - Republicanos.
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28/01/2025
RELATOR: Fabrício Preis de Mello - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente parecer refere-se ao projeto de lei que dispõe sobre a distribuição gratuita de abafadores auditivos para crianças com hipersensibilidade a ruídos matriculadas em escolas públicas e para beneficiários do Cadastro Único.

A proposta visa promover a inclusão e o bem-estar de crianças que apresentam dificuldades sensoriais em ambientes ruidosos, especialmente aquelas diagnosticadas com transtorno do espectro autista (TEA) e outros distúrbios sensoriais.

O projeto de lei encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 227, que estabelece a proteção integral à criança e ao adolescente, e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que prevê medidas de acessibilidade e inclusão social. Além disso, a proposta não apresenta conflito com normas já existentes no ordenamento jurídico nacional.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A redação do projeto de lei está clara e objetiva, atendendo aos requisitos de boa técnica legislativa, conforme disposto na Lei Complementar nº 95/1998, que regulamenta a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis no Brasil.

III - VOTO DO RELATOR

Dessa forma, o parecer da Comissão de Justiça e Redação é favorável à regimental tramitação do Projeto de Lei em tela.

Assinado por 5 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, ALEXANDRE ZOCHE, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e RAFAEL FOSS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9BF0-E5B2-778A-0481 e informe o código 9BF0-E5B2-778A-0481

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, **Alexandre Zoche - PRD, Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD, Eduardo Albani Dala Costa - Republicanos e Rafael Foss - União Brasil**, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 10/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, ALEXANDRE ZOCHE, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e RAFAEL FOSS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9BF0-E5B2-778A-0481 e informe o código 9BF0-E5B2-778A-0481

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9BF0-E5B2-778A-0481

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 24/02/2025 17:33:35 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 24/02/2025 18:04:13 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 24/02/2025 19:05:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 25/02/2025 13:10:21 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 25/02/2025 13:41:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9BF0-E5B2-778A-0481